



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Paulo Bento
ENTRADA

nº 53218
Protocolo

26/09/18
Data

bol

LEI MUNICIPAL N° 1771/2018

DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
CULTURA - PMC, DO MUNICÍPIO DE
PAULO BENTO - RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO LORENZI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Paulo Bento - RS, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, com duração de 10 (dez) anos sendo o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, visando o planejamento e implementação de políticas públicas voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural do nosso Município, sendo instrumental na institucionalização da cultura no âmbito local, além de potenciar de forma significativa esta área.

§ 1º O Plano Municipal de Cultura de Paulo Bento - RS, construído a partir dos subsídios definidos pela sociedade civil, Conselho Municipal de Política Cultural, Comissão para Elaboração do Plano nomeada pela Portaria Municipal nº. 101/2018, Departamento da Cultura e participantes das reuniões e audiências públicas da Cultura, realizadas no decorrer de 2018; finalizado e formatado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, é regido pelos seguintes princípios:

I - liberdade de expressão, criação e fruição;

II - diversidade cultural;

III - respeito aos direitos humanos;

IV - direito de todos à arte e à cultura;

V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;

VI - direito à memória e às tradições;

VII - responsabilidade socioambiental;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável; **IX** - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais.

X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;

XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;

XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais; **XIII** – desenvolvimento da economia criativa;

XIV - diversidade cultural nas políticas públicas municipais;

XV - integração e interação das políticas, programas, projetos e ações culturais;

XVI - fomento à produção preservação, difusão e circulação do conhecimento, das ações e dos bens culturais;

XVII - participação social, transparência e divulgação das informações e ações culturais;

XVIII - valorização e proteção do patrimônio cultural e arqueológico e dos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais;

Art. 2º Os Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Paulo Bento – RS são descritos no arquivo do Plano anexo.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 3º Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I- formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano de Cultura;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da Lei;

IV- proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura no município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural do município, resguardando os bens de natureza material e imaterial;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, saúde, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação de estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

IX - coordenar o processo de elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Cultura respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestações simbólicas identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação no âmbito municipal;

X - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Municipal de Cultura;

XI - garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e todas as suas instâncias, bem como a adesão e participação ativa do município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º O Sistema Municipal de Cultura - SMC será o principal articulador do Plano Municipal de Cultura estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 5º O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura - PMC, conforme esta Lei.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

Art. 6º Poderão colaborar com o Plano Municipal de Cultura entes públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do PMC, por meio de termos de adesão específicos.

**CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO**

Art. 7º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do município deverão atender as diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura dispondo sobre os respectivos recursos.

Art. 8º A alocação de recursos públicos federais destinados às ações culturais do Município deverá observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os recursos federais e estaduais transferidos ao município serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na forma do regulamento.

**CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO**

Art. 9º O Monitoramento do Plano Municipal de Cultura será executado pela Instância de Acompanhamento, designada por Portaria Municipal composta por membros do Conselho Municipal de Política Cultural e Sociedade Civil; e outra Instância Executiva nominada como Comitê de Implantação do Plano Municipal de Cultura, nomeada por Portaria Municipal reunindo as representações do Governo Municipal.

Art. 10 As Instâncias criadas para o acompanhamento do Plano Municipal de Cultura, irão atuar ativamente nas ações de acompanhamento, atualização e monitoramento.

Art. 11 A revisão do Plano Municipal de Cultura de Paulo Bento será realizada nas edições das Conferências Municipais de Cultura e Audiências Públicas, com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, podendo contar com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada na primeira Conferência Municipal de Cultura após a promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural e de ampla representação do poder público e da sociedade civil, na forma do regulamento.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural, dará ampla publicidade e transparência ao conteúdo do Plano Municipal de Cultura, bem como as ações destinadas ao cumprimento de suas diretrizes e metas, estimulando o controle social em sua implementação.

Art. 14. A Conferência Municipal de Cultura será realizada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


Pedro Lorenzi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


Giovani Fiorentin
Secretário Municipal de Administração, Planejamento
Meio Ambiente a Saneamento

ATA N° 01/2017

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no horário das nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nomeados pela Portaria Municipal número 0251/2017, nas dependências da Centro Administrativo. A pauta da reunião foi a posse e escolha da nova diretora do Conselho, além dos atributos em geral. Inicialmente procedeu-se com a posse dos respectivos membros do Conselho conforme a normatização da Portaria número 0251/2017, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a Sra. Valquíria Barbosa Cruz, que enfatizou a relevância da Política Municipal de Cultura, e do Conselho como uma instância de articulação, pactuação, controle social e deliberação; nos termos da Lei Municipal de número 1715/2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e seus delinearmentos. Também foi realizada uma análise intratutoria pertinente ao texto compõente da referida Lei, para fins de conhecimento por parte dos Conselheiros. Em seguida passou-se para a eleição da nova diretora, para o biênio 2018/2020, conforme os artigos número 39 e 40 da Lei número 1715/2017; dando-se a forma de aclamação. Para o cargo de Presidente o Sr. Daniel Charrin da Secretaria da Administração; e para o seu suplente o Dr. Delcio Barato representando o CTG; para o cargo de secretário-Geral a Sra. Brígida Compelmanier Pari-Koshi, representando do Sindicato dos Municipários, e para suplente a Sra. Valquíria Barbosa Cruz, representando a Secretaria da Educação. No final foi abordado o respeito do Regimento Interno do Conselho, a ser aprovado em reunião específica. Foi mais buscando a contagem exponer o presente Termo que segue anexado: Daniel Charrin, presidente. M.M.C. Adonis Palmonari

Clarice V Bragagnolo, Rosala P. Jarkak, Valquíria Cruz,
Délio Barreto, Caroline S. Scamogatta, Sônia Bravin;

ATA nº 01 /2018

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de
dois mil e dezete, no horário das nove horas,
reuniram-se os membros do Conselho Municipal
de Políticas Culturais - CMPC, nas dependências do
Centro Administrativo. A pauta da reunião foi:
Apreciação e aprovação do Regimento Interno do
CMPC. Assuntos gerais. Inicialmente o presidente do
Conselho, efetuou a leitura da proposta do Regi-
mento interno aos presentes, em seguida esclareceu
os pontos necessários pertinentes ao teor do Regi-
mento. Fundada esta etapa e após análise por
parte dos membros do conselho da proposta do
Regimento interno do CMPC, foi votado em
votação pela presidência, e aprovado de forma
unânime. Abordou-se também na oportunidade
a necessidade de construção conjunta entre todos
os entes do município, do Plano Municipal
de Cultura, além dos aspectos que permitem a
estruturação do Sistema Municipal de Cultura,
ainda incipiente no município. No tópico do
Plano Municipal de Cultura foi abordado de
forma introdutória alguns aspectos importantes
na construção do mesmo, e uma mobilização plena
por parte dos conselheiros na elaboração, acompanha-
mento e execução do referido Plano. Nada mais
havendo a constar, lavrou-se o presente termo que
segui assinado: Rosala P. Jarkak, Daniel Chardin,
Délio Barreto, Caroline S. Scamogatta, Maria Célia

ATA N° 02/2018

Os quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no horário das oito horas e trinta minutos, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, Vereadores, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Comunidade; nos dependentes do Centro Administrativo Municipal, situado Av. Tomás Gonçalves número 189. Em reunião Ordinária ampliada do CMPC, intitulando tratar de assuntos pertinentes à elaboração do Plano Municipal de Cultura, além da apresentação do Projeto para a construção do Anfiteatro. O Presidente do CMPC, o Dr. Joniil Maran, saudou os presentes, dando ciência do teor da reunião, iniciando com a exposição do modelo de escopo do Plano Municipal de Cultura. Enfatizou-se a relevância da relevância do Plano, para pleitearmos recursos nas esferas estadual e nacional, levando como a vital possibilidade de trazermos um diagnóstico atual da área cultural em nosso Município, e projetarmos o que abejarmos para o futuro, nessa área. Em seguida procedeu-se com a escolha da Comissão para a elaboração do Plano Municipal de Cultura, ficando composta com os seguintes nomes e respectivas representações: Conselheiro do Plano Joniil Maran, representando o CMPC; Fernando Diniz Fonseca representando a Câmara Municipal de Vereadores; Clarice Aro Braganholo, representando os Grupos da Círculo Ypê; Juvimir Joniil Zinkiquiz representando a Secretaria Municipal da Autarquia Ctrial e Maurilio Corrêa, representando a EMATER/ASCAR, a serem designados por Portaria Municipal expedida pelo Executivo. Em seguida passou a palavra à Secretaria do Município. Outros M. Considerou para a apresentação do Projeto do Anfiteatro no qual o Município está pleiteando. Expondo a

respeito do teor do referido projeto, demonstrando as plantas e propriedades em 3D. O valor total do projeto arquitetônico, estrutural e hidráulico, fica no valor total R\$ 1.969.618,38.

Por final foi aberto espaço para questionamentos entre os presentes. O Presidente do CMPC, coloca aos presentes a necessidade da aprovação do Projeto do Anfiteatro, sendo o mesmo analisado pelos Conselheiros Municipais da Cultura e aprovado de forma unânime. Nesta mais honrada a constar, consta-se o presente termo que segue assinado:

Daniel Abopim, Valdir Etto, Tiago Mattioli,
Gladir F.P. Valmorinda Blanice Braga, cito Dilia Barcelos
Menezes, Fernanda Scionotto, Fernande Dimiz Bonfim
Pela undersigned

ATA N° 02/2018

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no horário das oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, Vereadores, Vice-Prefeito, secretários Municipais e Comunitáreos; nos depõrências do Centro Administrativo Municipal, situado Av. Tomás Gonçalves número 189. Em reunião Ordinária ampliada do CMPC, intitulada tratar de assuntos pertinentes à elaboração do Plano Municipal de Cultura, além da apresentação do Projeto para a construção do Anfiteatro. O Presidente do CMPC, o Sr. Tonill Maurin, saudou os presentes, dando ciência do horário da reunião, iniciando com a exposição do modelo de escopo do Plano Municipal de Cultura. Enfatizou-se o respeito da relevância do Plano, para pleitearmos recursos nas esferas estadual e nacional, bem como a vital necessidade de trazermos um diagnóstico atual da área cultural em nosso Município, e projetarmos o que abençoamos para o futuro, neste área. Em seguida procedeu-se com a leitura da Comissão para a elaboração do Plano Municipal de Cultura, ficando composta com os seguintes nomes e respectivas representações: Coordenador do Plano Tonill Maurin, representante do CMPC; Fernando Díez, representante da Câmara Municipal de Vereadores; Clarice Díaz Bragagnolo, representante os Grupos da Terceira Idade; Jucimith Tonill Zinkiquiz, representante a Secretaria Municipal da Autarquia Social e Murilo Corrêa, representante a EMATER/ASCAR, a quem designados por Portaria Municipal expedida pelo Executivo. Em seguida passou o polmão à Terraço do Município, Rua Dr. Góis, já para a apresentação do Projeto do Anfiteatro no qual o Município está pleiteando. Expondo a

respeito do Teor do referido projeto, demonstrando as plantas e proporções em 3D. O valor total do projeto arquitetônico, estrutural e hidráulico, fica no valor R\$ 1.969.618,38.

Por final foi aberto espaço para questionamentos entre os presentes. O Presidente do CMPC, colocou aos presentes a brevidade da apreciação do Projeto do Anfiteatro, sendo o mesmo analisado pelos Comitês Municipais da Cultura e aprovado de forma unânime. Foi assim feito a constatação, levou-se o presente termo que segue assinado:

Daniell Uhorin, Valdir Otto, Tânia, M. J., —
Sladimir P. Valmorinda Blanice Braga, c/o Dida Bozzo
moris, Testi, Caroline S. Sciongotta, Fernando Diney Bonfim
Rebuneguidaij

Por final foi aberto espaço para questionamentos entre os presentes. O Presidente da CMPC, colocou aos presentes a liberdade da apreciação do Projeto do Anfiteatro, sendo o mesmo avaliado pelos Conselheiros Municipais da Cultura e aprovado de forma unânime. Nesta mais havendo a constar, faz-se o presente termo que segue assinado:

Danielle Mazzoni, Gladys Otto, Tânia M.A.T.,
Gladys F.P. Valmoruda Blasius Braga, cito Délio Bent
zzeri e Tertel, Caroline S. Scionatto, Fernandes Dino, Bonpan
Rebunzidaij

ATA Nº 03/2018

Os dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis no horário das nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC) e servidores do Executivo do Municipal, nas dependências da Secretaria Municipal da Administração, intuito tratar assuntos pertinentes ao PMC. Inicialmente foi abordado a respeito dos aspectos introdutórios do PMC, tais como: caracterização do Município, demografia e economia, histórico, educação e saúde, aspectos políticos e institucionais. Esta territorialização é parte integrante do PMC e imprescindível para compô-lo. Em seguida passou-se para a análise situacional, ou seja o diagnóstico da cultura no âmbito de Pouso Alegre, onde foi efetuado o levantamento da referencial atualizado, os segmentos culturais, manifestações de cultura e bens de cultura existentes; a infraestrutura, a ação, as fragilidades e obstáculos, as vacas e potencialidades, as diretrizes e prioridades, a objetividade e as estratégias. Estas informações irão compor o PMC, e integram

O caderno de encargos da sua elaboração. O conteúdo analisa-
-lo e aprovado irá me tento do PMC. Nela mais havendo a
-contar, foi feito o seguinte termo que segue assinado pelos
-presentes: Domil Muñoz, Fernando D. Zorzanovicius, 10000
-jardas, grão, Tintle Juarez

3



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Paulo Bento
ENTRADA

Protocolo	nº 363118	Data	18/06/18
<i>bf</i>			

PORTARIA N° 0101/2018

de 18 de Junho de 2018.

**NOMEIA OS MEMBROS PARA
COMPOREM A COMISSÃO DE
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE CULTURA (PMC).**

Pedro Lorenzi, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 1.134/2011,

DETERMINA,

Art. 1º Ficam nomeados os abaixo relacionados para integrarem a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC), sob a Coordenação do primeiro;

DANIEL MARIN - Representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);

FERNANDO DINIZ POMPERMAIER - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

CLARICE ORSO BRAGAGNOLO - Representante dos Grupos de Terceira Idade;

JUCIMAR DANIEL ZINKIEWICZ - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

MURILO CORREA MARCON - Representante da EMATER/ASCAR e Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de duração de quatro anos.

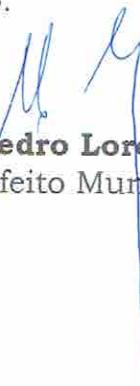
S

1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


Pedro Lorenzi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


Giovani Fiorentin
Secretário de Administração, Planejamento,
Meio Ambiente e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Turismo



Câmara Municipal de Paulo Bento
ENTRADA

nº 46.2118 | Data 09/08/18

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

lbg

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO, juntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PAULO BENTO (CMPC)**, **CONVIDAM** a Comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de “apresentar o Municipal de Cultura e Projeto de Construção do Anfiteatro”, a ser realizada em 21 de agosto de 2018, a partir das 19 horas, no espaço do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento – RS.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), que abaixo subscreve.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Paulo Bento – RS, 09 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

VALQUÍRIA BARBOSA CRUZ
Secretária Municipal de
Educação, Cultura, Desporto e
Turismo

DANIEL MARIN
Presidente do Conselho Municipal
de Política Cultural



Conselho Municipal de Política Cultural
Paulo Bento - RS

Câmara Municipal de Paulo Bento

Recebido em 09/08/18.

Paulo Bento – RS, 09 de agosto de 2018.

Assunto: Cedência do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores;

Vimos pelo presente, solicitar à Vossa Excelência, a cedência do espaço do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento – RS, na data de 21 de agosto do corrente ano, terça-feira, a partir das 18h30min., para a realização de Audiência Pública aberta à Comunidade, objetivando a apresentação do Plano Municipal de Cultura e Projeto de Construção do Anfiteatro.

Atenciosamente,

DANIEL MARIN

Presidente do Conselho Municipal de
Política Cultural

Exmo. Senhor:

FERNANDO DINIZ POPERMAIER
Presidente do Poder Legislativo
Paulo Bento – RS



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Prefeitura Municipal de Paulo Bento, pessoa Jurídica, com sede na Av. Irmãs Consolata, 189, Centro, Paulo Bento - RS, representado neste ato pelo Presidente do Concelho Municipal de Política Cultural, Daniel Marin. NA CONDIÇÃO DE REQUERENTE PARA UTILIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES FIRMA O PRESENTE **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO**, COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Responsabilidade de Uso estabelece as condições gerais de utilização do Plenário e equipamentos, sediados nas dependências da Câmara de Vereadores de Paulo Bento - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plenário sua estrutura física e de equipamentos, tais como sistema de som, poderá ser cedido, a requerimento de entidades, para realização de atividades de interesse público ou de interesse da população de Paulo Bento, desde que a atividade ou evento não tenha finalidade lucrativa, não sejam comercializados produtos e/ou serviços, e não sejam cobrados taxa, inscrições ou qualquer valor seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Requerente/Usuário se obriga ao atendimento das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços, e a Câmara Municipal de Vereadores se reserva o direito de vistoriar, antes e após a ocupação, ao mesmo durante a utilização, se for o caso, por pessoa designada pela Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA QUARTA

O Requerente/Usuário é a responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências do espaço concedido, devendo ressarcir por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso do espaço.

PARÁGRAFO ÚNICO



**É DE RESPONSABILIDADE DA REQUERENTE/USUÁRIA A MANUTENÇÃO
DA LIMPEZA DO PLENÁRIO AO TÉRMINO DA SUA UTILIZAÇÃO,
DEVENDO SER RESTITUÍDO DEVIDAMENTE LIMPO.**

CLÁUSULA QUINTA

O Requerente/Usuário compromete-se a respeitar a capacidade de lotação do Plenário, evitando qualquer espécie de superlotação.

CLÁUSULA SEXTA

É proibida a colagem de cartazes e perfurações nas paredes dos espaços cedidos, bem como mexer nos quadros da galeria, armário, arquivos, dependência reservada aos vereadores, tribuna e sala da Secretaria e demais dependências, ficando a Requerente/Usuária responsável por todas as dependências durante o período de ocupação.

CLÁUSULA SÉTIMA

É proibido fumar, consumir alimentos, consumir bebidas alcoólicas ou não (exceto chá, café, chimarrão) dentro do Plenário e suas dependências, bem como praticar atos ilícitos nas dependências do espaço cedido.

CLÁUSULA OITAVA

O Requerente/Usuário declara que a utilização do plenário se dará para: Para realização de audiência pública com apresentação do Plano Municipal de Cultura e Projeto de Construção do Anfiteatro.

CLÁUSULA NONO

O Requerente/Usuário renuncia qualquer foro outro, por mais privilegiado que seja, devendo eventuais controvérsias decorrentes do uso do plenário da Câmara Municipal de Vereadores serem dirimidas no foro da Comarca de Erechim, RS.

Paulo Bento, RS, 09 de Agosto de 2018.

Danil Marin

CNPJ: 04.215.268/0001-75

Presidente do Concelho Municipal de Política Cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Turismo

CMPC

Conselho Municipal de Política Cultural
PAULO BENTO - RS

PUBLICADO EM MURAL PÚBLICO, APARTIR DA
09 DE AGOSTO DE 2018.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO, juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PAULO BENTO (CMPC), CONVIDAM a Comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de “apresentar o Plano Municipal de Cultura e Projeto de Construção do Anfiteatro”, a ser realizada em 21 de agosto de 2018, a partir das 19 horas, no espaço do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento – RS.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), que abaixo subscreve.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Paulo Bento – RS, 09 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

VALQUÍRIA BARBOSA CRUZ
Secretária Municipal de
Educação, Cultura, Desporto e
Turismo

Daniel Marin
DANIEL MARIN
Presidente do Conselho Municipal
de Política Cultural



Prefeitura Municipal de **PAULO BENTO**

Acesso à
Informação
[Prefeitura](#) ▾ [Município](#) ▾ [Transparéncia](#) ▾ [Secretarias](#) [Cidadão](#) ▾ [Servidor](#) ▾ [Ouvidoria](#) ▾ [Serviços](#) ▾
Você está em: [Home](#) ▶ [Notícias](#) ▶ [Notícia](#)

Notícia

A A+ A-

Audiência Pública do Plano Municipal de Cultura e Projeto de Construção do Anfiteatro

Data de Publicação: 09/08/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO, juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PAULO BENTO (CMPC), CONVIDAM a Comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de “apresentar o Plano Municipal de Cultura e Projeto de Construção do Anfiteatro”, a ser realizada em 21 de agosto de 2018, a partir das 19 horas, no espaço do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento – RS.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), que abaixo subscreve.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do inicio da audiência, no próprio local.



Paulo Bento – RS, 09 de agosto de 2018.

VALQUÍRIA BARBOSA CRUZ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

DANIEL MARIN

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Fonte(s):
Imagen(s):

Executivo Municipal
Executivo Municipal

Leia Tambem



Resultado Final do
Concurso Público 01/2018



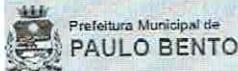
Resultado Provisório do
Concurso Público nº.
01/2018



Município Recebe
Máquinas



PAULO BENTO PROMOVE
TARDE DE CAMPO



Contato

AV. Irmãs Consolata, 189 - Centro - 99718-000
(54) 3613-0075 / (54) 3613-0095
prefeitura@paulobento.rs.gov.br -
ouvidoria@paulobento.rs.gov.br

Atendimento

De Segunda a Sexta-Feira
Manhã - 07:45 - 12:00
Tarde - 13:15 - 17:00

Acesso Rápido

Acessos Rápidos
Mapa do Site
Contato
Notícias
LAI
Serviços
Download de Arquivos
Webmail

A Prefeitura

A Prefeitura
Gabinetes
História
Localização

Secretarias

Agricultura
Administração
Assistência Social
Educação
Fazenda
Obras Públicas

© Copyright 2018. Todos os direitos reservados Prefeitura de Paulo Bento

Desenvolvido por:

9 roderno de encargos da sua elaboração. O conteúdo analisado e aprovado irá no texto do PMC. Abaixo consta o voto a favor, feito durante o encontro o seguinte termo que segue assinado pelos presentes: Daniel Marin, Fernando D. Zelzpernhaes, Robelli
Gómez, Jucim, Tertel, Júnia

ATA N° 041/2018

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito no horário das dezessete horas, reuniram - se na Câmara de Vereadores comunidade geral de Paulo Bento para a realização da audiência pública, de imediato a secretaria municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo Valquíria Barbosa Cruz deu boas vindas a todos os presentes e fez uma apresentação do Plano Municipal de Cultura, em seguida, comitou os membros do Conselho Municipal de Política Cultural para que se apresentassem aos presentes passando a palavra ao senhor Daniel Marin, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, que iniciou com a audiência na forma de exposições das metas e estratégias do Plano Municipal de Cultura, a serem executadas nos próximos dez anos. Logo após, foi apresentado fotos do Projeto de Construção do Anfiteatro que será construído no município. Na sequência, Daniel Marin presidente do Conselho Municipal de Política Cultural esclareceu algumas dúvidas da população presente, pertinentes ao PMC. Para finalizar, o vice prefeito S.r Moisés Schillo enfatizou a importância do PMC e da construção do anfiteatro para o Município, fomentando a cultura local e os grupos artísticos. Nada mais havendo a constar havendo esta que será assinada por mim e pelos demais presentes. Gleusa Falcão, Valquíria Cruz Gómez, Tertel, Daniel Marin, Mariana Monteiro, Roney Amoros, Cristiane Arozani, Cristiane Andreia Kohn

Carolina P. Sangalli, Carmen R. Dunn, Laiamaria Bevandoski
Luci B. W. Gótemis, Renata G. Deligen Montemaggi, Juliana Krey,
Edmundo Thomaz, Karina Goretton Tommasini, Ana Paula Luisa Dal Piaz
Suel Dorne, Lais Aparecida Brumher, Lucas Dotti, Marília Alonso
Henrique Soligo, Lucas Kilti, Lucas Andrei Redete, Lucas A. Brustolin,
Bianca Sengs, Moisés G. Palestini, Patrick Sireatto, P.,
~~Renato Borges~~, Oster G. Otto, Patricia S. Oliveira, ~~Karen Amorim~~
Isabel Buchkak, Diane S. Otto, Jéssica Kremer, Ma Kardino
de Oliveira Pires, Aufi, Fuliane Guimizki, Indiomara Piessson,
Andressa de Moraes, Débora Zoppiere, Danieli Soárez Durante, Larissa
Kiamicini, Moisés F. Köller, Alécio Alom Yett, Cleomar G. Dresler
Maicon T. Leppek, André Rivas, Renato Ilmepol, Blanca Maluhi,
Juliana Bonse. ~~Aloungiukuij~~

22 de Agosto de 2018

0° -

O que você busca?

Buscar



Prefeitura Municipal de PAULO BENTO

Acesso à
Informação
[Prefeitura](#) ▾ [Município](#) ▾ [Transparéncia](#) ▾ [Secretarias](#) [Cidadão](#) ▾ [Servidor](#) ▾ [Ouvintes](#) ▾ [Serviços](#) ▾
Você está em: [Home](#) ▶ [Notícias](#) ▶ [Notícia](#)

Notícia

A A+ A-

Audiência Pública do Plano Municipal de Cultura

Data de Publicação: 22/08/2018

Na noite de 21 de agosto de 2018, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal e Vereadores de Paulo Bento, foi realizada Audiência Pública para a apresentação e aprovação do Plano Municipal de Cultura, com vigência decenal.

O Presidente do Conselho Daniel Marin realizou a apresentação do Plano Municipal de Cultura, colocando a respeito das três dimensões culturais: **simbólica**: o Município é rico em diversidade cultural, haja vista que foi fruto do recebimento de várias etnias europeias que formaram e amalgamaram o nosso povo; e deixaram marcas nas tradições, modo de vida, costumes e culinária; há também a forte influência da cultura gaúcha, muito presente na população; **cidadã**: o Poder Público Municipal, vem agindo no intuito de socializar e dinamizar a construção de uma plataforma de políticas culturais, com vistas a garantir o acesso à cultura para toda a sua população; são incipientes ainda os projetos nesta área, mas tendem a se efetivar e ampliar, com a estruturação do Departamento da Cultura e fortalecimento do Conselho Municipal de Política Cultural; **econômica**: inexiste ainda no Município, uma cadeia produtiva que esteja assentada na sua base solidificadora na produção cultural.

Os segmentos culturais e linguagens artísticas no Município compreendem a cultura gaúcha e européia. As manifestações personificam-se na atuação dos CTGs, Jantares Típicos e Festa dos Imigrantes. É expressamente importante a cultura em Paulo Bento, tanto do ponto de vista social como do econômico, dividindo para os envolvidos e consequentemente o aumento da arrecadação do Município. O Plano Municipal de Cultura de Paulo Bento foi concebido em alinhamento e concordância com o Plano Nacional de Cultura (PNC), no que tange ao seu escopo básico e as metas, estratégias e ações propostas no documento.

Foi realizada a exposição a respeito das metas e estratégias pertinentes ao Plano a serem executadas nos próximos anos. Por final a Servidora da Prefeitura Dolores Maria Gaidarji, fez a apresentação do Projeto para a construção do Anfiteatro Municipal. O Vice Prefeito Moisés Schillo encerrou a Audiência Pública destacando a importância da área da Cultura para Paulo Bento.

A Audiência Pública contou com a participação da Comunidade paulobentense, Professores do Sistema Municipal de Ensino, Professores e alunos do ensino médio da Escola Estadual Cel. Raul Barbosa, Conselheiros Municipais de Cultura, Secretários, Vereadores e Servidores do Município.

Link para acesso ao Documento do Plano Municipal de Cultura a ser encaminhado para o

Legislativo: <http://paulobento.rs.gov.br/uploads/downloadarquivoscontroller/70/upload20180822160717.pdf>.



Fonte(s):	Conselho Municipal de Cultura
Imagen(s):	Conselho Municipal de Cultura

Leia Tambem

Paulo Bento conclui o Programa Mulheres em Campo



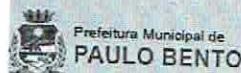
Audiência Pública do Plano Municipal de Cultura e Projeto de...



Implantação do Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica



Resultado Final do Concurso Público 01/2018

**Contato**

AV. Irmãs Consolata, 189 - Centro - 99718-000

(54) 3613-0075 / (54) 3613-0095

prefeitura@paulobento.rs.gov.br - ouvidoria@paulobento.rs.gov.br

Atendimento

De Segunda a Sexta-Feira

M - 07:45 - 12:00

T - 13:15 - 17:00

Acesso Rápido

[Acessos Rápidos](#)

[Mapa do Site](#)

[Contato](#)

[Notícias](#)

[LAI](#)

[Serviços](#)

[Download de Arquivos](#)

[Webmail](#)

A Prefeitura

[A Prefeitura](#)

[Gabinetes](#)

[História](#)

[Localização](#)

Secretarias

[Agricultura](#)

[Administração](#)

[Assistência Social](#)

[Educação](#)

[Fazenda](#)

[Obras Públicas](#)

© Copyright 2018. Todos os direitos reservados Prefeitura de Paulo Bento

Desenvolvido por 